



RELATÓRIO

CONTRATO DE GESTÃO Nº 003/2019

ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA

UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA NO TERRITÓRIO DE IRECÊ

16º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 15/01/2023 a 15/04/2023

1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 15/01/2023 a 15/04/2023, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 003/2019, celebrado entre a **ORGANIZAÇÃO SOCIAL COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA - COMVIDA** e esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território de Irecê, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 15/01/2023 a 15/04/2023. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo sexto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 046/2023, de 10 de abril de 2023 e publicada no DOE de 12 de abril de 2023 para designar os seguintes membros: Efsen Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Ana Paula Santos Ferreira, Diego Santana Leal Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rafaela Cardoso Sessa, Rosana Lemos da Silva e Virginia Moreira Almeida Costa. As Portarias 036/2021 e 080/2022 foram revogadas.

2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Coronel Terêncio Dourado nº 04 Centro, Irecê-Ba, consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, socioprodutivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executados serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de equipamentos adequados à natureza do serviço disponibilizado, consta o Cesol com um contingente total de 15 pessoas, todas contratadas em regime celetista, com carga horária de 40h semanais. Destaca-se que a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação checou a existência formal dos contratos de trabalho, bem como o atendimento dos termos pactuados em contratação, não tendo encontrado nenhuma irregularidade aparente, até o presente.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão é de 128 empreendimentos e se dá de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, sendo que para este trimestre, os 128 empreendimentos devem ter passado por processos de assistência técnica, inserção de produtos nos mercados e agregação de valor.

3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 003/2019, com vigência a partir do dia 21/02/2019, data da assinatura, sendo 24 meses de vigência, com valor global de R\$1.600.000,00 (um milhão e seiscentos mil), tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território de Irecê, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social COMUNIDADE CIDADANIA E VIDA – COMVIDA sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, correspondente ao período do atraso da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 08/04/2021 e publicado no DOE em 09/04/2021, prorrogando o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses de vigência, com valor global de R\$ 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais) e sendo

apresentada a nova proposta de trabalho, em substituição à anterior, que incluem ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterando algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
15º Relatório	14/10/2022 a 14/01/2023	20/01/2023
16º Relatório	15/01/2023 a 15/04/2023	24/04/2023
17º Relatório	16/04/2023 a 16/07/2023	21/07/2023
18º Relatório	17/07/2023 a 17/10/2023	24/10/2023
Relatório Anual	Ano de 2023	30 de Janeiro de 2024

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da Sesol, o qual verifica e toma as providências de estilo.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; o empenho em busca da completude do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019- Período 15/01/2023 a 15/04/2023											
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados											
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	16º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF											
1	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CEGOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaborados / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% e >= 70% = 7 pontos < 70% e >= 60% = 6 pontos < 60% e >= 50% = 5 pontos < 50% e >= 40% = 4 pontos < 40% e >= 30% = 3 pontos < 30% e >= 20% = 2 pontos < 20% e >= 10% = 1 ponto < 10% e >= 0% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% e >= 70% = 7 pontos < 70% e >= 60% = 6 pontos < 60% e >= 50% = 5 pontos < 50% e >= 40% = 4 pontos < 40% e >= 30% = 3 pontos < 30% e >= 20% = 2 pontos < 20% e >= 10% = 1 ponto < 10% e >= 0% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90%=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços de Rede de Comercialização das EES atendidas pelo CEGOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com efeito de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA

	CF 2.3	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidas participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Percentual de empreendimento participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Cítricas (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto Cooperativa Cítrica existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundo Rotativo Solidário criado com participação das EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	NP previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	NP previsto de evento	01	01	100%	20
4	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(NP de empreendimentos com informações atualizadas/ NP empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimento com informações atualizadas	100%	100%	100%	20

4	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade de produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Efetividade de produção	100%	100%	100%	10
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	4	4	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	NP previsto de evento	4	4	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidas pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% = 9 pontos <90% e >=80% = 8 pontos <80% = 0 ponto	2	20	Qualificação de equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)						240	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)				240

PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)	100%	ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF	1,0
--	-------------	---	------------

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	16º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA	
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG											
4	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetivadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	4	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10

	CG 33	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(NP postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	4	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	100%	100%	10
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas Tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	4	10	Numero previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	01	01	100%	10
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	00	00	0%	10
		4.3.2 - Responsabilização e de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	=>1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	4	10	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)						100	TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)			100	
PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)						100%	ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG			1,0	
ID TRIMESTRAL (ICF = 1,0 + 0,7) + (ICG = 1,0 * 0,3)						1,0					

5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

De imediato é importante registrar que no decorrer do 16º trimestre 12 (Doze) EES deixaram de fazer parte da carteira ativa do Cesol Território Irecê em virtude de ausência na produção e devido a problemas de gestão dos referidos grupos. Na ocasião, novos empreendimentos foram inseridos para o cumprimento de 128 EES da carteira ativa, conforme consta em Contrato.

Abaixo segue relacionados os novos grupos. Os Planos de Ação e Estudo de Viabilidade Econômico foram realizados.

ORDEM	EMPREENDIMENTO	MUNICÍPIO
01	ASS. LAGOA DO MEIO	JOÃO DOURADO
02	ASS. LAGOA CERCADA	CAFARNAUM
03	ASS. AMIGOS DA MELHOR IDADE	BARRO ALTO
04	ASS. REMANESCENTE DE QUILOMBO BARREIRINHO	BARRO ALTO
05	GRUPO ARTES E MIMOS	IRECÊ
06	GRUPO INFORMAL CAMPO ALEGRE	JOÃO DOURADO
07	GRUPO INFORMAL PRODUTOS DA FAZENDA	JOÃO DOURADO
08	ASS. CALDEIRÃO DOS GAMAS	CENTRAL
09	ASS. DOS ARTESÃOS DE IPUJIARA	IPUJIARA
10	ASS. COMUNITÁRIA DE LAGOA DO PRUDENTE	IPUJIARA
11	ASS. COMUNITÁRIA MORRO GREGÓRIO	CENTRAL
12	ASS. DOS TRABALHADORES DO LAGOA DO PRUDENTE	IPUJIARA

COMPONENTE FINALÍSTICO - CF

CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES

CF 1.2.1- Empreendimentos com assistência técnica prestada

Dentre as assistências prestadas aos EES se destacam: o levantamento da capacidade produtiva de alguns empreendimentos que estão dentro dos padrões de comercialização em Salvador, melhoria dos rótulos, embalagens adequadas ao produto, inserção do SIM (Selo de Inspeção Municipal), criação de marcas, banners, cartões digitais, panfletos e assistência quanto ao acesso ao crédito. Estes instrumentos fortalecem a produção, ampliação, divulgação e comercialização dos produtos oriundos dos grupos.

No que tange à assistência no quesito apresentação dos produtos, 76 (Setenta e Seis) peças gráficas foram criadas, dentre estas 30 (Trinta) rótulos finalizados, 22 (Vinte e Dois) em processo de melhorias, 04 (Quatro) logomarcas realizadas, 01 (Uma) em processo de alteração e 19 peças diversas (Banner, crachá, cartão de visita, card para publicação em redes sociais).

Para os empreendimentos do ramo alimentício, a assistência prestada pela nutricionista foi de fundamental importância na elaboração de novas receitas para atender as demandas do PNAE (Programa Nacional de Alimentação Escolar), abordou as Boas Práticas de Fabricação, enfatizou a higiene, apresentação pessoal e preservação do ambiente.

Abaixo segue descritas algumas das assistências prestadas para os empreendimentos:

Ordem	Tipologia	EES	Município
01	Bolos diet	Associação de Mulheres Descendentes de Quilombo de Lajedo de Eurípedes	Lapão
02	Bolo de banana sem açúcar	Associação Riqueza de Rosendo e Caldeirão	Povoado de Mulungu do Morro
03	Bolo de banana sem açúcar	Povoado de Gameleira dos Crentes (Centro de Experiência e Convivência da Terceira Idade)	Povoado de João Dourado
04	Oficina de Bolo Diet - Bolo de cenoura, Bolo de laranja e bolo de banana (sem açúcar), Pão Integral e Frango Assado	Associação Comunitária de Mato Verde	Mato Verde – Povoado de Canarana
05	Oficina geleia de abacaxi com pimenta e geleia de acerola com pimenta	Associação Remanescente de Quilombo de Lapinha	América Dourada
06	Produção de avoador	Ponta da Várzea - Povoado de Barra do Mendes	Barra do Mendes
07	Produção de avoador de cebola	Ponta da Várzea - Povoado de Barra do Mendes	Barra do Mendes
08	Oficina dos derivados da cebola (avoador, sequilho e conserva de cebola)	Associação Centro de Convivência e Experiência de Gameleira dos Crentes	Povoado de João Dourado

Os 128 empreendimentos tiveram a assistência técnica em tela. Portanto, o indicador foi cumprido no trimestre.

CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

2.1.1 Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais

Relata a Contratada que no decorrer do trimestre novos estabelecimentos comerciais foram visitados com o intuito de apresentar a diversidade de produtos dos EES assistidos pelo Cesol Território de Irecê.

Mercados, loja de artes, lanchonetes, padarias, armazém de produtos naturais permitiram a entrada de produtos como a cachaça artesanal, açafreão em pó, geléias, extrato de tomate tradicional e temperado, vinagre de maçã artesanal, tempero seco, licor artesanal, artesanatos da palmeira de babaçu, peças de artesanatos do cipó, da fibra de bananeira, fibra do licuri, crochês, sequilhos, avoador, mel de abelha e ovos.

Dentre os estabelecimentos comerciais que irão beneficiar grupos e associações na geração de renda das famílias e na comercialização de tais produtos destacamos:

	Município	PRODUTO	LOJA
01	Irecê-Ba	Tempero seco, copo 250g	Supermercado Lopes, Açougue Boa Vista, Supermercado Super Mine LM, Mercado Frango Batista, Quitanda Joel Lopes, Restaurante da Irene, Supermercado Barateiro, Supermercado Bamil, Quitanda Rufino, Mercado Mundial, Casa de Carnes G. Cardoso, Mercado Novo Horizonte, Padaria do Ronaldo, Mercadinho Rocha, Comercial do Povo, Hortifruti do Davi, Supermercado Santos, Mercadinho Silva, Padaria Paraíso, Mercado Ribeiro, Mercado Rocha, Casa da Esquina de Carnes do Pezão, Mercado Souza, Mercado Rodrigues, Mercado Miranda, Mercado Popular, Mercado Vivendas, Açougue Vivendas, Mercado Di Pressa, Hortifruti Irecê, Quitanda Ana Clara
02	Barra do Mendes-Ba	açafreão em pó	Mercado Estrela do Davi, Mercado Disbat, Mercado Sertanejo, Mercado Freitas, Mercado Pimentel, Mercado Bahia, Hortifruti Bom Gosto, Restaurante Chapada, Açougue 2 Irmãos, Barraca Paula de Dão, Barraca da Arlene, Barraca de Cau, Churrascaria do Messias, Mercado Boas Compras, Mercado Bom Preço, Mercado Munjã, Atacadão Hortifruti.

			Horizonte Boa Vista, Armazem Store
03	Irecê	Peças em cipo, cerâmica, madeira	Mercadão de Irecê - Box 08 e 09, Loja Sertão Artes
04	Barra do Mendes-Ba	avoador tradicional	Mercado D'ázet, Cestão da Economia, Mercadinho Ponta da Várzea, Mercado do Romário
05	Irecê	Sabão líquido, barra, flocos, em pasta, ovos tipo caipira.	Supermercado do Coração
06	Irecê	Doces em pedaços	Lanchonete Graça Landhes Supermercado Barbosa Supermercado Merc. Frut. União

Além dos novos estabelecimentos comerciais fomentados no trimestre, a participação na Feira da Economia Solidária e Artesanato da Bahia, no período de 17 a 19 de março, no Museu de Arte Moderna impactou na geração de renda dos grupos assistidos, demonstrado através da diversidade de produtos ali comercializados.

No geral, os 128 empreendimentos estão com produtos inseridos em mercados convencionais. Portanto, o indicador foi cumprido no trimestre.

CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Relata a Contratada que os aspectos melhorados nos produtos alimentícios foram a inserção da tabela nutricional, seguindo as normas da Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, a inovação de novos sabores de polpas de frutas, sequilhos, biscoito avoador, bem como nas rotulagens e embalagens e inserção do código de barras. Para os produtos artesanais as melhorias realizadas além das rotulagens, embalagens e códigos de barras também se destacaram a diversificação de cores nos sabonetes artesanais, diversificação de artesanato com fibras de sisal e cipó.

O s 128 empreendimentos estão com produtos melhorados.

CF 2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL

Este componente finalístico não se aplica ao trimestre.

CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

O Cesol cumpriu com esse indicador.

Além dos cards de divulgação de eventos propostos pelo Cesol, tais como: Feira em Ipujiara, Café na Câmara de Vereadores em homenagem ao mês da mulher, inauguração da Cooperativa de Catadores do Município de São Gabriel, live em homenagem às mulheres com tema “Mulher - Quilombo - Economia Solidária, Uma triade Ancestral” foi elaborado e criado um “Marcador de Livro” para ser distribuído aos clientes, como brinde, nas feiras e no espaço solidário. Este marcador sugere, na sua impressão, a indicação de livros essenciais para que os leitores conheçam os Princípios e Diretrizes da Economia Solidária: “Ensaio sobre Economia Solidária – Paul Singer” e “A Economia Solidária no Brasil – Luiz G. Gaizer e grupo Ecosol”.

A peça de comunicação destaque elaborada no 16º trimestre foi a criação do perfil do “Cesol Irecê” no Google, esta personalização e divulgação é 100% gratuita através da conta gmail do espaço solidário e seu gerenciamento fica a cargo do gestor de marketing da contratada. Este perfil proporciona aos internautas conhecer os serviços prestados, sua localização, horário de funcionamento, eventos e os produtos ali comercializados, com a possibilidade de realizar compras que será atendido pela agente de vendas. Além da interação, por meio de mensagens, que serão respondidas pelo gerenciador da ferramenta.

Abaixo segue ilustradas algumas peças criadas:



CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

Relata a contratada que o apoio do Poder Público tem sido primordial para realização de feiras municipais, conseqüentemente, a inserção dos empreendimentos da Rede Sertão nestes eventos alavancou a comercialização e simultaneamente divulgação dos EES assessorados pelo Cesol Irecê. Para além das feiras no território de Irecê, os empreendimentos assistidos têm marcado presença na Feira do Museu de Arte Moderna – MAM, entre os dias 17 à 19/03/2023.

Intercâmbios entre EES da Comunidade de Lapinha e de Jussara possibilitaram a troca de conhecimento entre as receitas de geléias com pimenta bem como potencializou a articulação para a elaboração e criação de novos rótulos e aquisição de embalagens adequadas, de forma coletiva, além de potencializar a comercialização do novo sabor de geléia.

Os 128 empreendimentos estão com produtos inseridos em redes de comercialização. Portanto, o indicador foi cumprido no trimestre.

CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

A Contratada, através da agente de vendas externa, tem fomentado novos espaços de comercialização para a inserção dos produtos dos EES assistidos conforme listados no quadro:

	MUNICIPIO	PRODUTO	LOJA	EMPREENHIMENTO
01	Irecê-Ba Presidente Dutra Uibaí Central Jussara	Tempero seco, copo 250 g	Supermercado Lopes, Açougue Boa Vista, Supermercado Super Mine LM, Mercado Frango Batista, Quitanda Joel Lopes, Restaurante da Irene, Supermercado Barateiro, Supermercado Barril, Quitanda Rufino, Mercado Mundial, Casa de Carnes G. Cardoso, Mercado Novo Horizonte, Padaria do Ronaldo, Mercadinho Rocha, Comercial do Povo, Hortifruti do Davi, Supermercado Santos, Mercadinho Silva, Padaria Paraíso, Mercado Ribeiro, Mercado Rocha, Casa da Esquina de Carnes do Pezão, Mercado Souza, Mercado Rodrigues, Mercado Miranda, Mercado Popular, Mercado Vivendas, Açougue Vivendas, Mercado Di Pressa, Hortifruti Irecê, Quitanda Ana Clara	GENILSA TEMPEROS
02	Barra do Mendes Uibaí Irecê	Açafrão em pó Açafrão raiz	Mercado Estrela do Davi, Mercado Disbat, Mercado Sertanejo, Mercado Freitas, Mercado Pimentel, Mercado Bahia, Hortifruti Bom Gosto, Restaurante Chapada, Açougue 2 Irmãos, Barraca Paula de Dão, Barraca da Aylene, Barraca de Gêu, Churrascaria do Messias, Mercado Boas Compras, Mercado Bom Preço, Mercado Murib, Atacadão Hortifruti, Hortifruti Boa Vista, Armazém Fit Store	Grupo Açafrão Serrano
03	Irecê	Peças em cipo, cerâmica, madeira	Mercado de Irecê - Box 08 e 09, Loja Sertão Artes	
04	Barra do Mendes-Ba	avocado tradicional	Mercado Disbat, Cestão da Economia, Mercadinho Ponta da Várzea, Mercado do Romêrio	
05	Irecê	Sabão líquido, barra, flocos, em pasta, ovos tipo caipira,	Hiperloja, Supermercado do Coração	
06	Irecê	Doces em pedaços	Lanchonete Graça Lanches Supermercado Barbosa Supermercado Merc. Frut. União	

07	Irecê	Pião de madeira	Loja Eduardo, Variedades Box 08 e 09 Box 107 Célia	Associação de Artesões de Iporanga
	Irecê	Cestos e Luminárias de Cipo	Loja Eduardo, variedades Box 08 e 09 Loja Agit em Couro Mine Lanchonete da Célia Box56	Artesãs Maia
	Irecê	Ovos tipo caipira	Supermercado Caxassa Hiperloja	Grupo Granja Dourado
	Irecê	Doces Caseiros	Lanchonete Graça Lanches Supermercado Barbosa	Doces caseiros Dona rosa

O Cesol tem mantido o Espaço Solidária e inserido os produtos dos 128 empreendimentos de economia solidária.

CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável

Relata a contratada que o evento de consumo responsável realizado no trimestre analisado foi realizado dia 14 de março de 2023, na Escola Estadual de Tempo Integral e Integrada Professora Leila Janaina, no município de Presidente Dutra e contou com a presença dos Secretários de Agricultura, da Assistência Social, representantes da Secretaria de Educação do município, da Coordenadora da Central das Associações do município e dos presidentes das associações.

O tema abordado foi “A Importância do Fomento da Economia Solidária através das Feiras”. Foi feita uma reflexão sobre a importância da realização das feiras, tanto para os empreendimentos quanto para o município, no que tange a força que estes eventos proporcionam para a comercialização dos produtos quanto nos impactos diretos de geração de emprego e renda, as trocas de saberes e experiências, o ponto de encontro e as interações.

A presença do Poder Público no evento teve como objetivo fazer a reflexão da gestão municipal sobre a importância da realização e apoio às feiras como canais de abastecimento, de segurança alimentar e de movimentação da economia local, além da riqueza identitária local.

Uma breve apresentação Institucional do trabalho desenvolvido pelo Cesol foi realizada e destacou os resultados obtidos, no ano de 2022, através da realização destes eventos. Informou também sobre a realização da I Feira da Agricultura Familiar e Economia Solidária, no aniversário da cidade de Irecê,

entre os dias 21 e 22 de abril do ano em curso e a mobilização do Cesol junto aos empreendimentos assessorados para participarem e mostrar a capacidade produtiva e a promoção da inclusão social e produtivas das famílias em vulnerabilidade socioeconômica no município, oportunizando segurança alimentar, geração de trabalho e renda com emancipação social, por meio da organização das feiras da Agricultura Familiar com foco no protagonismo de homens e mulheres no sistema produtivo.

CF 4 – Monitorar a assistência técnica sócioprodutiva

CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas

Embora no trimestre analisado ter ocorrido a substituição de 12 EES, a atualização aconteceu conforme a inserção dos novos grupos que passaram a integrar a carteira ativa do Cesol Irecê e dos dados dos demais empreendimentos.

Logo, a Contratada mantém a atualização dos 128 Empreendimentos conforme consta na mídia encaminhada anexa ao Relatório de Prestação de Contas.

CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas

A atualização das famílias segue conforme descrito no CF 4.1.1 para cada membro dos grupos que compõem a carteira ativa da Contratada.

CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo

A Contratada, através da planilha da produtividade do capital fixo e efetividade da produção, têm acompanhado e monitorado a produção e comercialização dos empreendimentos assistidos.

De acordo com a tabela, pode-se verificar que apenas 08 dos 128 EES estão com a produtividade do capital fixo ainda com dificuldade; 29 dentro do quadro aceitável e 91 no quadro desejável.

CF 4.4.1 – Efetividade da produção

Este componente finalístico segue conforme relatado no CF 4.3.1 através da planilha de acompanhamento e monitoramento da efetividade da produção dos empreendimentos assistidos.

CF 5 – Articulação, governança e formação permanente

CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária

Discorre a Contratada que no decorrer do trimestre algumas ações foram voltadas para a aprovação da Lei de Municipalização da Economia municípios de Ibititá, Barra do Mendes e Irecê.

No município de Ibititá foi realizada reunião, dia 09 de fevereiro, no Centro Administrativo da cidade para apresentação da Lei de Municipalização da Economia Solidária. Estiveram presentes representantes do Poder Legislativo, Secretário de Transporte, da Assistência Social e da Agricultura e Meio Ambiente para o alinhamento da proposta a ser encaminhada para Câmara de Vereadores, no mês de março.

Para além da Lei de Municipalização foi apresentada proposta da realização das feiras, inicialmente periódicas no município, pois a Contratada acompanha 04 (quatro) EES do município, estas feiras irão fortalecer os grupos, a comercialização dos produtos bem como na geração de renda e movimentação do comércio local.

Na ocasião foi solicitado apoio da secretaria de agricultura e de assistência social no mapeamento de associações e grupos produtivos do município, desta forma contribuirá com o fomento da política pública de economia solidária, e futuramente integrar a carteira ativa.

Outro ponto abordado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente foi a quantidade de lixo que é produzido no município e do anseio de se criar uma cooperativa de catadores, sabe-se que esta formação é burocrática, tendo em vista a indisponibilidade de pessoal para a sua constituição, ao que foi sugerido, inicialmente, a criação de uma associação de catadores até o amadurecimento da ideia da implantação da cooperativa.

Como encaminhamento deste último ponto, foi agendado para o mês de março um diálogo com a prefeita de Ibititá para alinhamento da criação da associação de catadores. Neste ínterim, foi enviado ao Secretário de Agricultura e Meio Ambiente o projeto de criação da associação e sugestão do ponto de coleta seletiva de resíduos, bem como ao Secretário de Educação do município para articular com as instituições educacionais na mobilização acerca do cuidado com o lixo produzido no comércio local.

No município de Barra do Mendes, dia 10 de fevereiro de 2023, o Coordenador de Articulação esteve reunido com representantes da Secretaria de Agricultura, da Câmara de vereadores, representantes do empreendimento Cooperativa Serrana e o representante jurídico da prefeitura, além do agente socioprodutivo que acompanha os empreendimentos solidários do referido município. Esta reunião teve como objetivo o alinhamento da aprovação da Lei de Municipalização da Economia Solidária e a realização da I Feira da Economia Solidária na comunidade de Minas do Espírito Santo.

O Projeto de Lei já estava sendo apreciado para apresentação junto à Câmara de Vereadores, mas ficou fora da pauta de discussão em virtude da representante do legislativo ter sido designada a assumir uma secretaria municipal, sendo retomado pela vereadora Sueli e apresentado ao jurídico da prefeitura para apreciação e ajustes necessários para apreciação da Câmara, no mês de março.

A reunião foi frutífera, uma vez que o secretário de agricultura se prontificou a apoiar a equipe do Cesol durante atuação no município, disponibilizou a indicação de novos grupos de trabalho bem como fornecer auxílio metodológico nas atividades em campo, como o acompanhamento de técnico em agroecologia da Secretaria para acompanhar o agente socioprodutivo nas atividades desenvolvidas com os empreendimentos da agricultura familiar e na

viabilização das ações de fortalecimento da divulgação e comercialização dos produtos da Economia Solidária no município.

Por fim, o outro ponto da pauta discutida no encontro foi a realização da 1ª Feira de Economia Solidária, a ser realizada dia 08 de abril de 2023, na Comunidade de Minas do Espírito Santo. Em tempo foi solicitado apoio do Poder Público na divulgação e realização do evento que prontamente se dispuseram a colaborar.

Para o município-sede do Centro Público de Economia Solidária de Irecê, foi realizada um encontro com a vereadora Jussara Sena e coordenador de articulação para apresentar a Lei de Municipalização da Economia Solidária ao município, dia 16 de março, na sede do Cesol em Irecê.

Quanto a governança, dia 20 de janeiro, no município de João Dourado, na sala da ASCOM, foi realizada uma reunião com os empreendimentos assessorados pelo Cesol onde se discutiu pautas importantes como: o planejamento trimestral e alinhamento ao acesso do fundo rotativo solidário. Participaram desta reunião o Secretário de Agricultura do município (Fabio Morais), a coordenadora da Central das Associações (Verônica Gomes) e representantes dos empreendimentos (Associação Arte Dourada, Orgânicos de João Dourado, APROAF, MD Paletes, Associação de Remanescente Quilombola de Mata do Milho, Associação Comunitária de Lagoa do Meio, Associação Comunitária do Sabino e grupos da Comunidade de Conquista, Caldeirão do Jacó e Canalzinho.

No município de João Dourado três (03) empreendimentos acessaram o Fundo Rotativo neste trimestre – Associação Arte Dourada, para aquisição de um carrinho de lanche e insumos para produção de salgados; Grupo MD Paletes, para aquisição de maquinários para possibilitar um melhor acabamento nas peças e maior capacidade de produção, uma tupa com coluna, uma serra mármore, lixas, discos, verniz e parafusos e o grupo Orgânicos de João Dourado, que acessou o Fundo Rotativo para aquisição de uma caixa d'água de 5 mil litros e um viveiro produtivo para melhorar a qualidade de sua produção e o aumento da sua capacidade produtiva, este empreendimento sentiu a necessidade de acessar o fundo rotativo uma vez que distribui para o PNAE da cidade.

O município de João Dourado foi o primeiro a aprovar a Lei de Municipalização, em agosto de 2021, a constituição do Conselho Municipal de Economia Solidária implantada em abril de 2022 e agora pleiteia junto à gestão municipal um espaço de comercialização para os empreendimentos da Economia solidária, e, conseguiu através da igreja municipal a doação de um salão antigo da igreja para a abertura do centro de comercialização no período de um ano, após este período ficará so a responsabilidade do município o aluguel e manutenção.

No mês de janeiro dois empreendimentos acessaram o fundo rotativo para aquisição de equipamentos para aumentar sua capacidade produtiva e, conseqüentemente, sua comercialização.

O empreendimento Associação Comunitária de Mato Verde, da comunidade de Mato Verde em Canarana, acessou o fundo Rotativo Solidário para adquirir um forno industrial de assar de frango e uma geladeira vertical. Com estes novos equipamentos o poder de produção e comercialização dobrou antes o faturamento rendia ao empreendimento R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais) mensais agora chega a R\$ 8.000,00 (oito mil reais) em comercialização.

Portanto, esse indicador foi cumprido conforme meta estabelecida.

CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária

O evento formativo abordado no trimestre tratou do tema para o não desperdício da cebola produzida no território. No dia 23 de março, na Comunidade de Gameleira, em João Dourado, foi realizada uma formação para os empreendimentos Associação Remanescente de Quilombo de Mulungu (América Dourada), Associação De Mulheres Arte Dourada, Associação Remanescente de Quilombo de Lagoa do Meio e Associação Centro de Exp. De Convivência de Gameleira em parceria com os empreendimentos da Rede Sertão e promovida pelo Centro Público de Economia Solidária, sob a supervisão e orientação da nutricionista do Cesol e contou com a presença de 25 mulheres, com o objetivo de fazer o beneficiamento das cebolas e seus derivados.

Esta formação foi dividida em duas partes: a primeira tratou as boas práticas do manuseio dos alimentos e como higienizar as mãos e os utensílios utilizados e a segunda parte a prática, a produção e inserção das cebolas nas receitas regionais como avoador, sequilho e conserva. Este evento foi pensado devido ao descarte do produto em virtude de boa parte delas não ser comercializadas e assim desperdiçadas. Desta forma pode-se mostrar o potencial da utilização de usar produtos secundários nas mais diversas receitas e a oportunidade de criar uma identidade única no uso do vegetal pelos empreendimentos.

O indicador foi cumprido.

CF 5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL

Para o trimestre analisado este CF não se aplica

COMPONENTE DE GESTÃO - CG

CG 1 - Gestão Administrativa Financeira

CG 1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.

As despesas efetuadas pela Organização Social estão em conformidade com o apresentado na Proposta de Trabalho, visto que as despesas estão associadas ao objeto do contrato de gestão.

CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal

A contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período e para todo o período do contrato de gestão.

A contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para as rubricas. Em relação a esse indicador **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**, verifica-se um desafio enorme para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação proceder com a mensuração, pois, o percentual de 65% foi contratualmente estabelecido para todo o período do contrato de gestão após a renovação deste contrato de gestão específico para o Cesol Salvador. E o referido percentual está sendo avaliado trimestralmente, evidenciando um indicador problemático para ser avaliado trimestralmente. Inclusive, a fórmula de cálculo tem-se mostrada equivocada para a identificação de percentual e oferecendo um dado distorcido.

Quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 65 % de pessoal. Portanto, o percentual acima de 65% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal trimestre foi dentro do esperado e tem se comportando assim até o presente momento da execução do contrato de gestão.

CG 2 - Gestão de Aquisições

CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras

As aquisições seguiram as disposições do Regulamento de Compras, conforme estabelece o manual da organização social.

CG 3 – Gestão de Pessoal

CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social e publicado em diversos locais de acesso público. Saliencia que, os documentos comprobatórios de regularidade das despesas estão em conformidade com o Regulamento Interno e Plano de Trabalho.

CG 3.1.2 – Pessoal contratado de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos

A equipe do Cesol Irecê contratada pela Comunidade Cidadania e Vida - COMVIDA estão de acordo com os requisitos quali/ quantitativos exigidos conforme estabelece o Contrato de Gestão.

3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.

A contratada tem, atualmente, 15 colaboradores em seu quadro de pessoal, cumprindo 44 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

Nº	Nome	Função
01	Tays Alves Ferreira	Coordenadora Geral
02	Paulo Roberto Fernandes Silva	Coordenador de articulação
03	Maiane Francisca da Luz	Coordenadora Administrativa
04	Camila Queiroz Barreto Paiva	Auxiliar Administrativo
05	Carlos Eduardo da Silva Pereira	Motorista
06	Ivan Marques Da Luz	Motorista
07	Doris Ribeiro de Almeida	Agente de vendas externo
08	Eirela Mendes de Souza	Agente de vendas interno
09	Livia da Silva Bizzera	Agente de vendas
10	Débora dos Santos Ribeiro	Recepcionista
11	Antônia Maria Silva de Oliveira	Serviços Gerais
12	Lusimere Borges de Oliveira	Agente Socioproductivo
13	Nilton Carlos Ferreira da Silva	Agente Socioproductivo
14	Jane Cleja Vieira do Nascimento	Agente socioproductivo
15	Silmara de Jesus Costa	Agente Socioproductivo

CG 4 – Gestão do Controle

CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão

A Entidade seguiu o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação e a prestação de contas se mostrou dentro dos parâmetros exigidos, isto é, realizando-se dentro do prazo estabelecido e de forma satisfatória.

CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.

Manifestaram validação e aprovação pelo Conselho Deliberativo e fiscalizatório da CONVIDA através de uma declaração de veracidade no 16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas, conforme orientação Congeos.

CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.

Não houve constatado descumprimento das cláusulas contratuais em vigência.

CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO

16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 15/01/2023 a 15/04/2023.

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	356.035,13	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	230.288,20	Saldo Atual de Aplicação Financeira	418.174,01
Repasse Públicos no Período - Custeio	216.868,58	TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)	R\$ 418.174,01
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	8.419,62		
Devolução - reembolso	5.000,00		
Devolução - estornos bancários	0,00		
TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)	586.323,33		
Total de saídas (g)	168.149,32		
Despesas de Custeio	168.149,32		
Despesas Pagas do Período	168.149,32		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)	R\$ 418.174,01	CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0	R\$ 0,00
SALDO REMANESCENTE			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 418.174,01		
Despesas a Pagar (h)	18.403,37		
Despesas a Pagar - Custeio	19.918,38		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)	399.770,64		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALTOS MENCIONADOS REFERENTE AO PERÍODO ANTERIOR E CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA;

NOTA 3: O PRAZO DE EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019 É DELIBERADO A PARTIR DO PAGAMENTO DA PRIMEIRA PARCELA, EM 21/02/2019 CONFORME NOB (NOTA DE ORDEM BANCÁRIA).

6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

16º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº003/2019 - Período 15/01/2023 a 15/04/2023.

Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período

1. Receitas Operacionais	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de anteriores e período
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	
1.1.1 Repasse					
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	216.868,58	0,00	216.868,58	0,00	
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	356.035,13	0,00	356.035,13	0,00	
(A) Total de Repasses	572.903,71	0,00	572.903,71	0,00	
1.2 Outras Receitas					
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	8.419,62	0,00	8.419,62	0,00	
1.2.2 Devolução - reembolso	5.000,00	0,00	5.000,00	0,00	
1.2.3 Devolução - estornos bancários	0,00	0,00	0,00	0,00	
(B) Total de Outras Receitas	13.419,62	0,00	13.419,62	0,00	
Total Geral das Receitas Operacionais	586.323,33	0,00	586.323,33	0,00	
2. Despesas de Custeio	16º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
2.1 Despesas com Recursos Humanos					
2.1.1 Remunerações	38.511,47	0,00	38.511,47	0,00	38.511,47
2.1.2 Encargos Sociais	23.172,77	19.918,38	23.172,77	19.918,38	43.091,15
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	7.200,00	0,00	7.200,00	0,00	7.200,00
(A) Subtotal (Recursos Humanos)	68.884,24	19.918,38	68.884,24	19.918,38	88.802,62
2.2 Serviços de Terceiros	65.460,00	0,00	65.460,00	0,00	65.460,00
(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)	65.460,00	0,00	65.460,00	0,00	65.460,00
2.3 Despesas Gerais	33.220,33	0,00	33.220,33	0,00	33.220,33
(C) Subtotal (Despesas Gerais)	33.220,33	0,00	33.220,33	0,00	33.220,33
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(D) Subtotal (Manutenções)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.5 Tributos	584,75	0,00	584,75	0,00	584,75
(E) Subtotal (Tributos)	584,75	0,00	584,75	0,00	584,75
Total Geral das Despesas com Custeio	168.149,32	19.918,38	168.149,32	19.918,38	188.067,70
3. Despesa de Investimento	16º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de anteriores e período
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)	
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral das Despesas de Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)	168.149,32	19.918,38	168.149,32	19.918,38	188.067,70

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE AO REPASSE DAS 17ª PARCELA DO CONTRATO DE GESTÃO Nº003/2019, DESTINADO A DESPESA DE CUSTEIO;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, A QUANTIA MENCIONADA CORRESPONDE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A RENDIMENTO SOBRE APLICAÇÃO DO RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.2, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO APRESENTADO REFERE-SE REEMBOLSO;

NOTA 5 - NO ITEM 2.1.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO DA RUBRICA "BENEFÍCIOS E INSUMOS DE PESSOAL" EXCEDE O LIMITE PREVISTO CONFORME ORÇAMENTÁRIO TRIMESTRAL DA PROPOSTA DE TRABALHO APRESENTADO PELA OS COMVIDA;

6.3. ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$216.868,58 (duzentos e dezesseis mil e oitocentos e sessenta e oito reais e cinqüenta e oito centavos) do repasse da 17ª parcela do Contrato de Gestão nº003/2019. Essa quantia destina-se conforme cronograma desembolso contido no termo contratual a despesa de custeio. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$356.035,13 (trezentos e cinqüenta e seis mil e trinta e cinco reais e treze centavos), o saldo do rendimento sobre a aplicação financeira do recurso de R\$8.419,62 (oito mil e quatrocentos e dezenove reais e sessenta e dois centavos) e reembolso no valor de R\$5.000,00 (cinco mil reais). Tais valores resultam no somatório de R\$586.323,33 (quinhentos e oitenta e seis mil e trezentos e vinte e três reais e trinta e três centavos) que corresponde à receita operacional do período.

Das Despesas

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o valor total foi de R\$68.884,24 (sessenta e oito mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e vinte e quatro centavos), que está inferior ao limite de gasto programado de R\$104.332,38 (cento e quatro mil e trezentos e trinta e dois reais e trinta e oito centavos) conforme orçamento trimestral contido no plano de trabalho da Organização Social COMVIDA. Este desembolso corresponde a 42,92%, isto significa que se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que foi de R\$128.511,87 (cento e vinte e oito mil e quinhentos e onze reais e oitenta e sete centavos) com base no valor do repasse para o referido período, a 16ª parcela.

A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração e das obrigações trabalhistas, inclusive férias. Ainda que sejam despesas provisionadas e com efetivação em momento oportuno, tais eventos, como esperado, causaram impacto no saldo das contas pertencentes à rubrica “Despesas de pessoal – Benefícios e Insumos de Pessoal”. Tal constatação deu-se após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário trimestral contido na proposta de trabalho apresentado pela Organização Social.

Em relação à rubrica de pessoal, cumpre informar que a contratada apresenta na proposta orçamentária trimestral o desembolso com Despesas de pessoal mensal, porém com a prestação de contas trimestral os pagamentos relacionados as obrigações trabalhistas (férias, rescisão, 13º salário...) são provisionados a cada período até o momento da efetivação. No entanto, quando este ocorre o seu volume (desembolso) pode causar impacto no saldo total das Despesas de Pessoal, e ainda assim, cumprir com o limite de gasto de 65% sobre a receita disponível no período e para todo o período do contrato de gestão.

A contratada apresentou despesas com pessoal conforme programação prevista, cumprindo com o limite estabelecido de 65% do valor da receita estabelecido para as rubricas. Em relação a esse indicador **CG 1.2.1 - Limite de gasto com pessoal**, verifica-se um desafio enorme para a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação proceder com a mensuração, pois, o percentual de 65% foi contratualmente estabelecido para todo o período do contrato de gestão após a renovação deste contrato de gestão específico para o Cesol Salvador. E o referido percentual está sendo avaliado trimestralmente, evidenciando um indicador problemático para ser avaliado trimestralmente. Inclusive, a fórmula de cálculo tem-se mostrada equivocada para a identificação de percentual e oferecendo um dado distorcido.

Quando da renovação, a Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação informou a necessidade desse indicador ser repensado em razão da problemática em tela. Isto posto, verifica-se que a entidade quando se depara com eventos de dispensa de contratado/rescisão contratual, férias, pagamento de 13º salário da equipe, como o caso do presente relatório em razão do período de fim de ano, sugere um descumprimento da cláusula, mas na prática não é isso que ocorre, pois, os valores estavam previstos e dentro do limite de 65 % de pessoal. Portanto, o percentual acima de 65% não se trata de uma infração à previsão contratual, mas decorre de uma forma equivocada que foi estabelecida no contrato de gestão. Portanto, o percentual de gasto com pessoal trimestre foi dentro do esperado e tem se comportando assim até o presente momento da execução do contrato de gestão. Portanto, a OS tem cumprido com o previsto para pagamento de pessoal e se comportando dentro de 65%.

O saldo das despesas incorridas com a rubrica “Serviços de Terceiros” manteve-se dentro do previsto, porém o saldo da rubrica “Despesas Gerais” excedeu o limite previsto. Segundo a Contratada, constam nos registros financeiros que realizou atividades para cumprimento de indicadores do trimestre. Dentre as ações relacionadas tem “assistência técnica aos EES”, “visita técnica”, “consultoria nutricional”, “serviço de contabilidade”, “serviço de monitoramento e segurança eletrônica” e “serviços de comunicação, marketing e propaganda”. Para mais, apresenta despesas com IOF e imposto de renda (IRRF) sobre aplicação, o qual foi apurado através dos extratos bancários da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$168.149,32 (cento e sessenta e oito mil e cento e quarenta e nove reais e trinta e dois centavos) que está dentro do limite do total de saídas de recursos previsto para o 16º trimestre. No entanto, na tabela 02, vale destacar que a composição do saldo disponível é a soma da 17ª parcela liberada no 16º trimestre e o saldo remanescente do período anterior. A comissão de acompanhamento, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral solicitou acompanhamento do saldo excedente da rubrica “Despesas Gerais”, assim como ajustar e justificar lançamentos e saldos de contas, estas seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS

A pesquisa de satisfação realizada pela Contratada compreende o período de 16 de janeiro de 2023 a 15 de abril de 2023 durante as visitas de acompanhamento de assistência técnica aos EES.

A referida pesquisa é realizada mediante visitas técnicas in loco e/ou virtualmente, em alguns casos e o resultado apurado foi BOM em relação à:

- Estrutura física, atendimento, localização e funcionamento da sede e espaço de comercialização;
- Assistência técnica prestada pelo Cesol Irecê;
- Serviços prestados de marketing, comunicação e propaganda;
- Serviço administrativo/financeiro do CESOL;
- Serviços do atendimento de vendas externo

8. MANIFESTAÇÕES DA OUVIDORIA GERAL DO ESTADO

Não foram registradas manifestações na Ouvidoria Geral do Estado em relação à execução do Contrato de Gestão em análise.

9. NOTIFICAÇÕES DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste Contrato de Gestão.

10. ANÁLISE DO CUMPRIMENTO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Foram cumpridas as cláusulas do contrato referente às metas do 16º trimestre.

11. APLICAÇÃO DE DESCONTOS

Tendo em vista o cumprimento das metas por parte da Organização Social, não vislumbrou a aplicação de desconto.

16º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 003/2019 - Período 15/01/2023 a 15/04/2023										
Tabela 01 - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados										
Nº	INDICADOR			DESCONTO		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	16º TRIMESTRE		PONTUAÇÃO OBTIDA NO TRIMESTRE	%DESCONTO A SER APLICADO
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO PARA APLICAÇÃO DE DESCONTO	DESCONTO MÁXIMO		META	REALIZADO		
I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF										
4	CF 1.1	1.1.1 - Empreendimentos de carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(Nº de EES com Plano de Ação elaboradas / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 - Empreendimentos com assistência técnica prestada	(Nº de EES com assistência técnica prestada / nº de empreendimentos de carteira ativa) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	128	128	20	0%
2	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(Nº de EES com produtos inseridos / nº previsto de EES com produtos inseridos) x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(Nº de EES com 02 melhorias no produtos / nº previsto de EES com 02 melhorias no produtos)x100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	100%	100%	20	0%
	CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo Cesol	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA
		2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	03	03	20	0%
3	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(Nº de EES atendidos participando de redes / nº EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Criação de Fundos Rotativo Solidário com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas Fomentadas e apoiadas pelas Centrais Públicas de Economia Solidária	(Nº de empreendimentos inseridos comercializando nas lojas / nº empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas / Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%

6	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(NP de famílias com informações atualizadas/ NP de famílias atendidas) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	20	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade de produção) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade de produção	Produção comercializada/produção (realizada) x 100	NA	NA	10	100%	100%	10	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	01	01	20	0%
	CF 5.3	5.3.1 - Presença em EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 4% de desconto	4%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <= > 0% de desconto 18 pontos <= > 1% de desconto 16 pontos <= > 1.5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(Total de despesas em conformidade / Total de despesas efetuadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	10	0%
---	--------	---	---	----	----	------	------	------	----	----

2	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	NA	NA	10	65%	65%	10	0%
	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de compras verificadas no período) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ NP de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos e/ou quantitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / NP de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / NP de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	100%	10	0%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	NP de Relatórios de Prestação de Contas Tempestivos	10 pontos <= > 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos de OS	NP de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos de OS	NA	NA	NA	01	01	10	0%
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	NP de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	NA	00	01	00	NA

		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	NP de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc.	NA	NA	NA	00	00	10	0%
--	--	--	--	----	----	----	----	----	----	----

DESCONTO APLICÁVEL

0%

12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como para fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

13. PARECER CONCLUSIVO

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da Comunidade Cidadania e Vida e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 22/06/2023, às 14:22, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 22/06/2023, às 14:23, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 22/06/2023, às 14:24, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 22/06/2023, às 14:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 22/06/2023, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 22/06/2023, às 14:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Cardoso Sessa, Coordenador II**, em 22/06/2023, às 14:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 22/06/2023, às 14:48, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Diego Santana Leal, Coordenador III**, em 22/06/2023, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Wenceslau Augusto dos Santos Júnior, Superintendente**, em 26/06/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **00069262409** e o código CRC **444B1F4A**.